



---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO Nº 007/17  
SERVIÇOS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**

---

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

Este documento é composto de 3 (três) páginas numeradas sequencialmente.

1

As **PARTES:**

A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.507.191/0001-97 e com Inscrição Estadual nº 90576110-20; com sede a Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Sr. ALFONSO SCHMITT portador da Cédula de Identidade nº. 3.328.322-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. VALDENIR JOSÉ BERTAGLIA, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 170.928.099-91, doravante denominada **CONTRATANTE e/ou COSTA OESTE;**

e do outro lado,

**KPMG ASSESSORES LTDA.**, com sede a Rua arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 6º andar, torre A, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob numero 05.490.840/0016-80, neste ato representada por seu Sócio, JOSÉ DANIEL MARTINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 18.970.072-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 149.042.208-03, doravante denominada **CONTRATADA.**

- Em 20 de dezembro de 2017, foi assinado o **CONTRATO CO n ° 007/17**, tendo por objeto a Prestação de Serviços Consultoria Tributária, para proceder análise, avaliação e validação do processo tributário que envolve todos os tributos incidentes sobre os rendimentos das aplicações financeiras, faturamentos e lucros do período janeiro de 2012 a outubro de 2017;
- A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, necessita da prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços do **CONTRATO**, em função da área competente para análise dos trabalhos contratados, estarem envolvidas no fechamento das Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, que tem prazos definidos para entrega para Auditoria Externa e para suas Acionistas.

Resolvem as **PARTES** de comum acordo, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO CO 007/17**, com fundamentação Legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, bem como art.104, inciso II, da Lei Estadual do Paraná, nº 15.608/07.

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato original, por mais um período de 30 (trinta) dias, promovendo consequentemente alteração na Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

**CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

A **Cláusula VIII - VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO** do **CONTRATO** original passa a vigorar com o seguinte texto:

**DE:**

"1. O Prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser



prorrogado, mediante Termo Aditivo ao Contrato e de acordo com as legislações vigentes.

2. O prazo de execução total dos serviços objeto deste **CONTRATO** conforme segue:

Os trabalhos objeto do CONTRATO serão executados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, cuja comunicação será feita pelo Gestor do Contrato à **CONTRATADA.**"

**PARA:**

"1. O Prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo ao Contrato e de acordo com as legislações vigentes.

2. O prazo de execução total dos serviços objeto deste **CONTRATO** conforme segue:

Os trabalhos objeto do CONTRATO serão executados em até 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do Resumo do Contrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, cuja comunicação será feita pelo Gestor do Contrato à **CONTRATADA.**"

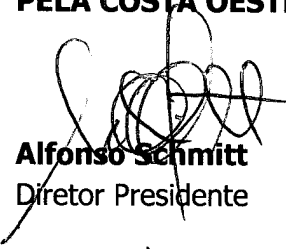
**CLÁUSULA III – CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Ratificam-se todas as disposições do Contrato Originário que não conflitem com o disposto neste termo aditivo.

Tendo, mediante estes termos, ajustados, as partes assinam este instrumento em duas vias, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 07 de Janeiro de 2018.

**PELA COSTA OESTE:**

  
**Alfonso Schmitt**  
Diretor Presidente

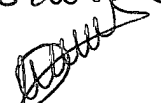
  
**Valdenir José Bertaglia**  
Diretor Administrativo Financeiro

**PELA CONTRATADA:**

  
**José Daniel Martinho**  
Sócio

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Waldemir D. de Silva  
RG: 6.246.826-2  
CPF/MF: 016.758.209-70

Nome: Micheli Miranda do Silva  
RG: 0227.239-9  
CPF/MF: 037.179.899-01 

[Esta folha, a 3ª, de um total de 3 (três), é parte integrante e indissociável do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 007/17]

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 007/2017